

## PERÍCIA CONTÁBIL: UMA ANÁLISE BIBLIOGRÁFICA

### ACCOUNTING EXPERTISE: A BIBLIOGRAPHIC ANALYSIS

Diogo Salviano Pereira<sup>1</sup>  
Hugo Azevedo Rangel de Moraes<sup>2</sup>

**RESUMO:** O presente estudo destaca a relevância da Perícia Contábil como um campo crucial para assegurar a integridade das informações financeiras em processos judiciais e extrajudiciais. Esta pesquisa teve como objetivo analisar a produção científica sobre perícia contábil com foco nas principais contribuições, metodologias e tendências presentes na literatura científica sobre o tema. A metodologia da pesquisa foi de natureza qualitativa e incluiu a seleção criteriosa de publicações em fontes confiáveis, como livros e periódicos científicos, cujas publicações abordam diretamente a perícia contábil e foram publicadas nos últimos 10 anos. Os principais resultados revelaram uma diversidade de abordagens metodológicas utilizadas nos estudos sobre perícia contábil, refletindo a complexidade e a evolução constante desse campo. Além disso, as publicações evidenciaram uma crescente preocupação com a qualidade e precisão das informações financeiras.

**Palavras-chave:** Contabilidade. Perícia contábil. Análise bibliográfica.

3327

**BSTRACT:** This study highlights the relevance of Forensic Accounting as a crucial field to ensure the integrity of financial information in judicial and extrajudicial processes. The research aimed to analyze the scientific production on forensic accounting focusing on the main contributions, methodologies, and trends present in the scientific literature on the subject. The research methodology was qualitative and included the careful selection of publications from reliable sources such as books and scientific journals, whose publications directly address forensic accounting and were published in the last 10 years. The main results revealed a diversity of methodological approaches used in forensic accounting studies, reflecting the complexity and constant evolution of this field. Furthermore, the publications showed a growing concern for the quality and accuracy of financial information.

**Keywords:** Accounting. Forensic Accounting. Bibliographic Analysis.

## 1 INTRODUÇÃO

A contabilidade, originada de uma necessidade prática, surgiu como um método de registro das informações que cercam o patrimônio e as atividades comerciais. As bases dessa prática derivam das transações que ocorrem entre as entidades e o mundo exterior. Esta

<sup>1</sup>Graduando em Ciências Contábeis, Universidade Estadual do Ceará (UECE).

<sup>2</sup>Mestre em Administração, Universidade Federal do Cariri (UFCA).

disciplina tornou-se de tal importância que, em um cenário hipotético onde a contabilidade não existisse, a realidade da humanidade se tornaria extremamente desafiadora. Marion (2018) destaca a evolução da contabilidade, seu papel crucial na tomada de decisões e os impactos profundos na logística de alocação de recursos que seria afetada na ausência de controle adequado.

A contabilidade, enquanto ciência social, não existe isoladamente, mas reflete as complexas condições socioeconômicas e políticas do ambiente em que é praticada. Martins (2017) e Marion (2018) debatem a interação da contabilidade com outras áreas de conhecimento, sublinhando sua importância na compreensão das complexidades sociais. Isso exige que a contabilidade esteja em sintonia com as mudanças que ocorrem na sociedade, garantindo ao mesmo tempo a prudência e a qualidade das informações divulgadas. Iudícibus e Marion (2019) apontam a necessidade de a contabilidade acompanhar tais mudanças, garantindo a atualização e relevância das informações divulgadas.

Entre as várias subáreas que buscam ressaltar a integridade e a precisão das informações contábeis, destaca-se a Perícia Contábil. Ferreira (2014) discute a importância da perícia contábil como ferramenta para garantir a qualidade e confiabilidade das informações financeiras em processos judiciais e extrajudiciais.

3328

Diante da importância crescente da perícia contábil para a integridade das informações financeiras e sua relevância em processos judiciais, a presente pesquisa busca responder à seguinte questão: quais são as principais contribuições, metodologias e tendências identificadas na literatura científica sobre perícia contábil no período de 2014 a 2024?

O objetivo geral deste trabalho consiste em analisar a produção científica sobre perícia contábil no período de 2014 a 2024, identificando as principais contribuições, metodologias e tendências. Os objetivos específicos são:

- Identificar os principais temas abordados na literatura sobre perícia contábil.
- Analisar as metodologias utilizadas nas pesquisas sobre perícia contábil.
- Sintetizar as principais contribuições e descobertas dos estudos revisados.
- Avaliar as tendências e lacunas na literatura existente sobre perícia contábil.

Com base na revisão inicial da literatura e na importância da perícia contábil, formulam-se as seguintes proposições:

- A literatura sobre perícia contábil entre 2014 e 2024 apresenta uma diversidade de metodologias e enfoques, refletindo a complexidade e a multidisciplinaridade do campo.

- Há um aumento significativo no número de publicações sobre perícia contábil, evidenciando uma crescente preocupação com a precisão e a confiabilidade das informações financeiras.
- As pesquisas identificam desafios específicos na prática da perícia contábil, bem como avanços tecnológicos que estão transformando essa área.

A perícia contábil desempenha um papel vital na garantia da transparência e integridade das informações financeiras, especialmente em contextos judiciais e extrajudiciais. Com o aumento da complexidade das transações econômicas e a evolução das normas contábeis, torna-se essencial compreender como a perícia contábil está sendo abordada na literatura científica.

Este estudo bibliográfico justificou-se à medida que mapeia o conhecimento existente e identifica áreas que necessitam de maior investigação, fornecendo informações valiosas para pesquisadores, acadêmicos e profissionais da contabilidade. Além disso, ao identificar as tendências e lacunas na literatura, esta pesquisa contribuiu para o desenvolvimento de práticas mais eficazes e inovadoras na perícia contábil, incentivando a prática da atividade pericial pelos profissionais da região e além.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

3329

A perícia contábil, um dos ramos da Contabilidade, desempenha um papel fundamental na obtenção de provas sobre os fatos decorrentes das atividades das entidades. Este procedimento não apenas fornece suporte ao magistrado na resolução de litígios, mas também contribui para a efetividade da justiça no sistema jurídico brasileiro (TASCA, et. al, 2023).

Segundo Sá (2019), a perícia contábil envolve a elaboração de um laudo pericial pelo perito judicial ou de um parecer técnico pelo assistente de uma das partes envolvidas. No laudo pericial, ou parecer técnico, são apresentadas as respostas do profissional a questionamentos específicos, conforme estabelecido pelas normas jurídicas e contábeis vigentes. Esses documentos são elaborados com base em métodos e técnicas contábeis adequadas, visando assegurar a precisão e a confiabilidade das informações apresentadas. Nesse contexto, a perícia contábil desempenha um papel crucial na garantia da imparcialidade e na busca pela verdade dos fatos, contribuindo para a solução justa e equitativa de disputas judiciais.

No contexto brasileiro, há determinações à atividade pericial no CPC de 1939, no entanto a perícia contábil foi formalmente estabelecida em 27 de maio de 1946, pelo Decreto Lei 9.295,

que criou o Conselho Federal de Contabilidade e os Conselhos Regionais e descreve com clareza que a perícia contábil é atribuição exclusiva do contador.

A prática é regulamentada pelo CC, pelo CPC e por normas emitidas pelo CFC. Atualmente, o CFC estabelece normativas nas Resoluções 1 243/2009 e 1/2015, que aprovam as Norma Brasileira de Contabilidade NBC TP 01 – Perícia Contábil e Norma Brasileira de Contabilidade PP 01 – Perito Contador, respectivamente.

A NBC TP 01 – Norma Técnica de Perícia Contábil, em seu item 2, define perícia contábil como:

A perícia contábil constitui o conjunto de procedimentos técnico-científicos destinados a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar à justa solução do litígio ou constatação de um fato, mediante laudo pericial contábil e/ou parecer pericial contábil, em conformidade com as normas jurídicas e profissionais, e a legislação específica no que for pertinente.

É, portanto, a forma de expor a verdadeira natureza de fatos pretéritos através de técnicas e conhecimentos múltiplos do profissional contábil, uma vez que o trabalho busca esclarecer dúvidas sobre patrimônio e situação financeira de entidades. Esta definição ressalta a complexidade da tarefa do perito contábil em analisar, compreender e interpretar informações financeiras com o objetivo de oferecer uma opinião embasada e imparcial (PIRES; FARIAS, 2019).

3330

Segundo Alberto (2012), a depender do ambiente de atuação, a perícia contábil pode receber diferentes designações, como perícia judicial, perícia semijudicial, perícia extrajudicial e perícia arbitral.

## 2.1 Tipos de perícia contábil judicial

Dentro do âmbito judicial, são considerados quatro tipos de perícia contábil, sendo elas: judicial, semijudicial, arbitral e extrajudicial.

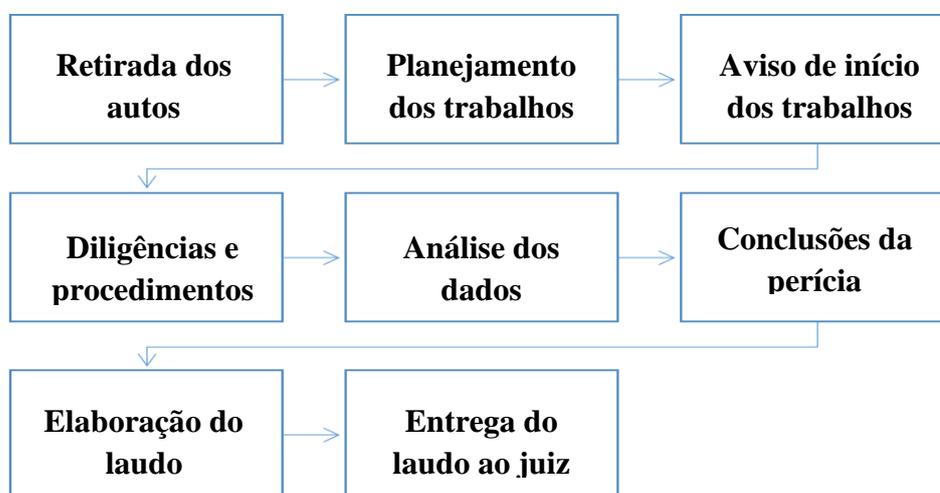
A perícia contábil judicial é uma atividade essencial no contexto jurídico, destinada a fornecer análises técnicas e imparciais sobre questões relacionadas ao patrimônio em processos judiciais. Sua finalidade primordial é esclarecer o juiz sobre aspectos contábeis e financeiros relevantes para a tomada de decisão em um litígio (CREPALDI, 2019).

Sá (2019) diz que a perícia contábil judicial visa servir como prova, proporcionando informações objetivas e fundamentadas para embasar as decisões judiciais. Nesse sentido, a perícia contábil busca elucidar fatos relativos ao patrimônio em disputa, como avaliação de danos, cálculo de indenizações, identificação de fraudes financeiras, entre outros aspectos relevantes para o deslinde do processo.

Este tipo de perícia envolve o Estado, por meio do Poder Judiciário, em qualquer esfera. Ocorrem quando o juiz necessita de esclarecimento técnico ou quando é demandada por uma das partes (PEREIRA, 2020).

Segundo Hoog (2012), nas varas criminais as perícias estão relacionadas a fraudes, crimes contra a ordem econômica e tributária, dentre outros. Na justiça do trabalho referem-se às indenizações de diversas, comum entre empregador e empregados. E nas varas cíveis estaduais trata-se de apurações de haveres, avaliação do patrimônio, exclusões de sócios. Na vara de falência a perícia contábil é voltada aos procedimentos de recuperação judicial de sociedades empresariais. Na vara da Fazenda Pública e Execuções Fiscais envolvem perícias contábeis sobre os tributos de forma geral. E na vara da Família é referente à avaliação de pensões alimentícias, patrimoniais e outras.

A realização da perícia contábil judicial envolve uma série de procedimentos técnicos e metodológicos, que podem variar de acordo com a natureza do caso e as instruções do juiz. De acordo com Crepaldi (2019), os a metodologia de trabalho envolvida na perícia contábil judicial incluem:



Fonte: Crepaldi, 2019. Adaptado pelo autor.

A perícia contábil semijudicial é uma atividade intermediária entre o âmbito judicial e extrajudicial, sendo conduzida em contextos que não envolvem diretamente o Poder Judiciário, mas que demandam análises contábeis especializadas para a resolução de disputas ou questões complexas. Seus objetivos e procedimentos são semelhantes aos da perícia contábil judicial, porém sua realização ocorre fora do contexto estrito do processo judicial (AGUIAR, 2016).

Alberto (2012) diz que é um meio de prova nos ordenamentos institucionais, atuante nos inquéritos policiais, comissões parlamentares de inquéritos e no conselho de contribuintes. Enquanto na perícia judicial, o perito é indicado pelo magistrado, nesse caso é feita a contratação pelas partes

De acordo com Marques (*et. al*, 2018), a perícia contábil semijudicial visa fornecer esclarecimentos técnicos e imparciais sobre questões contábeis e financeiras que envolvem disputas entre partes, acordos comerciais, investigações internas em empresas, entre outros casos. Sua finalidade é auxiliar na resolução de conflitos e na tomada de decisão em contextos que demandam expertise contábil, mas que não estão necessariamente ligados a processos judiciais formais.

A perícia contábil arbitral é uma atividade que se insere no contexto da resolução alternativa de disputas, especificamente no âmbito da arbitragem. Diferentemente da perícia contábil judicial, que é conduzida no sistema judiciário tradicional, a perícia contábil arbitral é realizada em procedimentos arbitrais, nos quais as partes concordam em submeter suas controvérsias a um ou mais árbitros, em vez de recorrerem ao tribunal estatal (GODOY, 2020). Neste sentido, a perícia é regulamentada pela Lei de Arbitragem (Lei nº 9.307/1996).

De acordo com Andrade (2021), a perícia contábil arbitral tem como objetivo fornecer 3332  
uma avaliação técnica e imparcial das questões contábeis e financeiras em disputa, ajudando os árbitros a tomarem decisões informadas e equitativas. Sua finalidade é garantir a justiça e a eficiência na resolução de conflitos comerciais, contratuais e societários, evitando os custos e a morosidade frequentemente associados aos processos judiciais tradicionais.

Por fim, a perícia contábil extrajudicial, caracterizada com uma atividade realizada fora do âmbito do sistema judicial, geralmente a pedido de partes interessadas em questões comerciais, contratuais, societárias ou em outros contextos que demandam análises contábeis especializadas (ANDRADE, 2021).

Diferentemente das perícias contábeis realizadas no contexto judicial, arbitral ou semijudicial, a perícia contábil extrajudicial ocorre em situações em que não há litígio formal entre as partes (FERREIRA, 2014).

De acordo com Crepaldi (2019), a perícia contábil extrajudicial desempenha um papel importante na resolução de questões de aspectos financeiro e patrimoniais. É, portanto, fundamental que as partes envolvidas se comprometam a aceitar o resultado do trabalho pericial, uma vez que é norteado em critérios técnicos e normas contábeis.

Segundo Godoy (2020), a perícia contábil extrajudicial pode ser utilizada em uma variedade de situações, tais como: avaliação de empresas em processos de fusão, aquisição ou reestruturação; análise de fraudes ou irregularidades contábeis em empresas; elaboração de laudos de avaliação patrimonial para fins contábeis ou fiscais; determinação de perdas econômicas em casos de quebra de contrato ou litígios comerciais. Desempenhando, então, papel relevante na promoção da transparência, prevenção de litígios e tomada de decisões no ambiente empresarial.

Os procedimentos envolvidos nas perícias contábeis apresentadas são semelhantes aos da perícia contábil judicial, mas são adaptados ao contexto específico de cada caso. Para resumir os tipos de perícias apresentados, o Quadro 1 mostra cada uma com suas respectivas semelhanças e diferenças.

**Quadro 1** – Perícia contábil nas esferas de atuação

TIPOS	SEMELHANÇAS	DIFERENÇAS
Judicial	- produção de provas em âmbito judicial; - procedimentos e técnicas vinculados ao objeto e experiência do perito	- nomeação pelo juiz
Semijudicial	- produção de provas ao ente estatal; - laudo ou parecer pode ser aproveitado na esfera judicial; - procedimentos e técnicas vinculados ao objeto e experiência do perito.	- contratado por ente estatal
Arbitral	- produção de provas para a câmara arbitral	- contratado pela câmara arbitral; - laudo ou parecer não pode ser aproveitado na esfera judicial; - procedimentos e técnicas vinculados aos critérios estabelecidos em contrato ou pelas partes ou pela câmara.
Extrajudicial	- produção de provas entre partes em âmbito administrativo; - laudo ou parecer pode ser aproveitado na esfera judicial; - procedimentos e técnicas vinculados ao objeto e experiência do perito.	- nomeado pelas partes

Fonte: Moura (2022).

## 2.2 Perito contábil

Sob a ótica da lei, o perito contábil é aquele profissional de nível universitário, devidamente inscrito no CRC e no CNPC. Para atuação na esfera judicial, também é requerido que esteja listado no cadastro de profissionais técnicos da comarca que deseje atuar.

O Manual de Procedimentos Periciais, publicado pelo CFC-GO, estabelece que o perito contábil:

- Quando nomeado pelo juiz, o perito é designado especificamente para o processo que demandou o conhecimento técnico-científico, cabendo a este aceitar ou não a matéria em discussão. Nesse caso, é chamado perito judicial. Há situações em que pode ocorrer a substituição do perito, sendo elas: falecimento, carência de conhecimento ou deixar de cumprir os prazos, sem motivo legítimo. Tal ocorrência pode sujeitar o profissional à multa e inabilitação, conforme o texto do CPC, art. 158.
- Quando contratado por uma das partes, dá-se o nome de assistente técnico. Sua função é acompanhar o perito judicial e proteger os interesses da parte que o contratou, manifestando parecer contábil podendo concordar ou discordar, parcial ou totalmente do laudo do perito. O Quadro 2 apresenta a comparação entre os tipos de perito.

**Quadro 2** – Comparação entre Perito Judicial e Assistente Técnico

PERITO	ASSISTENTE TÉCNICO
Nomeado pelo juiz	Indicado pelo litigante
Contador habilitado	Contador habilitado
Sujeito a impedimento ou suspeição, previsto no CPC	Não está sujeito a impedimento ou suspeição, previsto no CPC
Recebe honorários mediante alvará determinado pela justiça	Recebe honorários diretamente da parte contratante
Prazo de entrega dos trabalhos é determinado pelo juiz	O prazo para manifestação é de 10 dias após a publicação do laudo pericial
Profissional de confiança do juiz	Profissional de confiança da parte

Fonte: Hoog (2012)

As diferenças apresentadas no quadro acima são fundamentais para assegurar a imparcialidade e a qualidade técnica das perícias contábeis, além de proporcionar às partes a oportunidade de ter um apoio técnico especializado que possa contrapor ou complementar as conclusões do perito nomeado pelo juiz.

Sob o prisma ético, conforme a resolução do CFC 1/2015, há equiparação entre os profissionais, sendo atribuídas as mesmas prerrogativas ao perito judicial e ao assistente técnico. Incurrendo sobre o profissional responsabilidade civil e penal, conforme os tópicos 20 e 21 da NBC PP 01 (RI):

20. A legislação civil determina responsabilidades e penalidades para o profissional que exerce a função de perito, as quais consistem em multa, indenização e inabilitação.

21. A legislação penal estabelece penas de multa e reclusão para os profissionais que exercem a atividade pericial que descumprirem as normas legais.

O Código de Ética Profissional do Contador (NBC PG 01), em seu item 4 da NBC PG 01 trata dos deveres do contador, incluindo, mas não restringindo:

Exercer a profissão com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica, observando as Normas Brasileiras de Contabilidade e a legislação vigente, resguardando o interesse público, os interesses de seus clientes ou empregadores, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

A perícia contábil é competência exclusiva do contador. Por conta disso, entende-se o profissional bacharel em Ciências Contábeis, com registro ativo no CRC.

A NBC PP 01 explicita, em seu texto, a competência do perito contábil:

5. Competência técnico-científica pressupõe ao perito manter adequado nível de conhecimento da ciência contábil, das Normas Brasileiras de Contabilidade, das técnicas contábeis, da legislação relativa à profissão contábil e aquelas aplicáveis à atividade pericial, atualizando-se, permanentemente, mediante programas de capacitação, treinamento, educação continuada e especialização. Para tanto, deve demonstrar capacidade para: (a) pesquisar, examinar, analisar, sintetizar e fundamentar a prova no laudo pericial contábil e no parecer pericial contábil; (b) realizar seus trabalhos com a observância da equidade significa que o perito judicial e o assistente técnico devem atuar com igualdade de direitos, adotando os preceitos legais, inerentes à profissão contábil. 3335

Há a necessidade de um elevado padrão de competência técnico-científica e ética para os profissionais da perícia contábil. Este padrão assegura que os laudos e pareceres produzidos sejam de alta qualidade, confiáveis e que contribuam de maneira significativa para a resolução justa dos litígios.

### 3 METODOLOGIA

Este estudo foi de natureza qualitativa e descritiva, com foco em uma revisão bibliográfica sistemática. Sendo assim, o objetivo foi analisar e sintetizar os principais trabalhos publicados sobre perícia contábil entre 2014 e 2024, identificando as contribuições, metodologias e tendências na área.

Os procedimentos metodológicos adotados incluíram a seleção dos trabalhos baseados em critérios específicos detalhados adiante. Foram incluídos trabalhos publicados em livros, periódicos científicos, anais de congressos e plataformas acadêmicas reconhecidas.

As publicações consideradas abordam diretamente a perícia contábil, incluindo suas aplicações, metodologias, desafios e avanços, e terem sido publicadas entre 2014 e 2024. Foram excluídos trabalhos que não tivessem foco principal em perícia contábil, duplicatas de artigos já incluídos e publicações de baixa credibilidade, como aquelas sem revisão por pares ou em revistas de baixo impacto.

A coleta de dados foi realizada utilizando palavras-chave específicas, como "perícia contábil", "contabilidade forense", "tipos de perícia contábil", "desafios da perícia contábil" e "tendências em perícia contábil". Foram realizadas buscas nas bases de dados mencionadas e os trabalhos foram selecionados a partir de resumos e títulos que atendiam aos critérios de inclusão.

#### 4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Para a análise dos dados, os artigos selecionados foram organizados em categorias temáticas, como tipos de perícia contábil, metodologias utilizadas, desafios enfrentados, impactos legais e avanços tecnológicos, conforme apresenta o Quadro 3 a seguir:

**Quadro 3** – Obras selecionadas para análise bibliográfica

(continua)

<b>Categoria</b>	<b>Título</b>	<b>Autores</b>	<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>
Fundamentos teóricos e conceituais	Perícia Contábil: uma abordagem teórica, ética, legal, processual e operacional	Magalhães	2017	Livro
	Perícia Contábil	Montanarin	2020	Livro
	Perícia Contábil	Sá	2019	Livro
Metodologias de pesquisa e técnicas periciais	Perícia Contábil	Mello	2016	
	Perícia Contábil: Diretrizes e Procedimentos	Ornelas	2017	Livro
	Prática de Perícia Contábil	Zanna	2016	Livro

**Quadro 3** – Obras selecionadas para análise bibliográfica

(conclusão)

Aplicações da perícia contábil em diferentes áreas	Manual de Perícia Contábil	Crepaldi	2019	Livro
	Perícia Contábil na Prática	Sousa e Espírito Santo	2021	Livro
	Perícia Contábil: elaboração de cálculos de liquidação de sentença em processo de reclamação trabalhista	Figueiredo e Rabuske	2023	Artigo
Desafios e perspectivas para a perícia contábil no contexto atual	Perícia Contábil trabalhista: dificuldades e cuidados no levantamento de provas	Colombo e Pereira	2020	Artigo
	A importância da perícia contábil: um estudo dos profissionais brasileiros	Silva e Neto	2023	Artigo
	Os desafios do perito-contábil e a importância da perícia contábil nos processos judiciais.	Tasca <i>et. al</i>	2023	Artigo

Fonte: elaborado pelo autor.

Magalhães (2017) aborda em seu livro vários aspectos da perícia contábil, apresentando casos práticos que ilustram a aplicação dos conceitos teóricos na prática. É uma fonte útil para entender a evolução da perícia contábil através de exemplos reais de sua aplicação.

Montanarin (2020) oferece uma análise abrangente sobre a perícia contábil, abordando seus conceitos fundamentais, aspectos históricos e questões profissionais relevantes. Explora também a legislação pertinente ao tema, destacando as normas tanto jurídicas quanto contábeis. Além disso, o livro destaca o papel do perito contábil, suas responsabilidades, os princípios subjacentes à prova pericial e sua aplicação tanto no âmbito penal quanto na contabilidade social e ambiental.

Perícia Contábil, de Sá (2019), é um livro abrangente e prático que oferece uma análise didática e objetiva do campo da perícia contábil. O autor explora desde os conceitos teóricos até a aplicação prática, fornecendo exemplos e modelos para ilustrar os conceitos discutidos. Além de cobrir aspectos básicos como plano de trabalho e elaboração de laudos periciais, o livro também aborda tópicos avançados, como análise técnica, científica e método científico. Destaca-se ainda a discussão sobre a aplicação da perícia contábil em contextos específicos, como a esfera judicial e a detecção de fraudes.

3337

O livro de Perícia Contábil, escrito por Paulo Cordeiro de Mello, é uma obra essencial para profissionais da contabilidade que desejam aprofundar seus conhecimentos nas práticas e procedimentos técnicos da perícia contábil. Com uma abordagem prática, atualizada e didática, Mello explora os métodos necessários para a elaboração de laudos especializados, que são fundamentais para a resolução de litígios na justiça.

Mello destaca a importância da perícia contábil no contexto judicial, onde o perito atua como um auxiliar do juiz, esclarecendo pontos controversos com base em análises técnicas detalhadas. A obra aborda não apenas os aspectos técnicos da perícia, mas também a ética profissional e a importância da precisão e imparcialidade nos laudos periciais. Além de fornecer uma sólida base teórica, "Perícia Contábil" é rico em exemplos práticos, facilitando a aplicação dos conceitos no dia a dia dos profissionais. Ele apresenta procedimentos detalhados, desde a nomeação do perito até a elaboração e apresentação do laudo final, tornando o livro uma referência indispensável para contadores, advogados e estudantes da área contábil.

O livro Perícia Contábil: Diretrizes e Procedimentos, escrita por Martinho Maurício Gomes de Ornelas e publicada pela Editora Atlas, chega à sua 6ª edição com atualizações importantes que refletem as diretrizes do Novo Código de Processo Civil. Este livro se posiciona

como uma referência indispensável para peritos contábeis e operadores do direito, oferecendo um guia completo e detalhado sobre os procedimentos periciais.

Ornelas aborda uma ampla gama de tópicos relevantes para a prática da perícia contábil, incluindo a prova pericial, o exercício profissional da função pericial contábil, e as técnicas específicas do trabalho pericial judicial. O autor dedica capítulos aos quesitos e ao laudo pericial contábil, esclarecendo a importância da clareza e precisão nesses documentos. Além disso, discute a remuneração do trabalho pericial e apresenta perspectivas futuras para a área de perícia contábil. A atualização com as novas diretrizes do Código de Processo Civil torna esta edição especialmente útil para profissionais que precisam estar alinhados com as normas vigentes. A obra se destaca pela abordagem prática e detalhada, facilitando a compreensão e aplicação dos conceitos e procedimentos por parte dos leitores.

Prática de Perícia Contábil é uma obra escrita por Remo Dalla Zanna, publicada pela Editora IOB, que oferece uma introdução abrangente ao estudo da perícia contábil, enriquecida pela vasta experiência prática do autor, acumulada ao longo de mais de 20 anos. Destinada principalmente a alunos e professores de perícia contábil, bem como a outros interessados no tema, esta obra se destaca por sua abordagem prática e didática. Este autor utiliza sua experiência profissional para ilustrar conceitos teóricos com exemplos práticos, tornando o conteúdo acessível e relevante para iniciantes e profissionais experientes.

3338

O livro abrange uma variedade de tópicos fundamentais, desde a introdução aos conceitos básicos de perícia contábil até as técnicas e metodologias aplicadas na prática pericial. A didática do autor facilita a compreensão dos procedimentos técnicos, das normas e das boas práticas da perícia contábil. A obra também explora os desafios e as responsabilidades do perito contábil, fornecendo uma visão realista e prática do campo.

O Manual de Perícia Contábil, de Sílvio Aparecido Crepaldi, é um livro essencial para interessados na área de perícia contábil. Elaborado com um enfoque pedagógico, o livro combina excelência didática e doutrinária com uma forma prática de consulta. A obra cobre os fundamentos necessários para o exercício da função, desde a produção de provas até a elaboração de laudos e pareceres técnicos. Crepaldi também destaca a aplicação prática da perícia, incluindo rotinas reais analisadas e interpretadas.

Perícia Contábil na Prática é uma obra robusta que serve tanto para novos quanto para experientes peritos na área contábil e financeira. Escrita por Sergio Henrique Miranda de Sousa, com colaboração de Uliana Ferreira Lara do Espírito Santo, o livro fornece um guia detalhado sobre a perícia contábil, incluindo modelos de laudos, petições e outros documentos essenciais.

Baseado em mais de 25 anos de experiência, Sousa compartilha perícias reais de várias subáreas, como apuração de haveres, avaliação de empresas, contabilidade pública e tributária, entre outras. A obra é uma referência prática, fartamente documentada e fundamentada na legislação brasileira e contabilista.

O artigo de Diulia Figueiredo e Rodrigo Rabuske, publicado na *Revista de Contabilidade Dom Alberto*, aborda a elaboração de cálculos de liquidação de sentença em processos de reclamativa trabalhista. Os autores utilizam uma abordagem descritiva e quantitativa/qualitativa para analisar um caso específico na comarca de Cruz Alta, RS. A metodologia inclui a análise documental do processo judicial, execução dos cálculos periciais trabalhistas e apuração de valores devidos, utilizando planilhas em Excel. Este estudo destaca a importância da perícia contábil na resolução de litígios trabalhistas.

No estudo de Colombo e Pereira, os autores concentram-se em explorar as dificuldades enfrentadas pelos peritos contadores e os cuidados necessários durante o processo de levantamento de provas periciais. O estudo adota uma abordagem descritiva e qualitativa, utilizando um questionário como instrumento de coleta de dados. Este questionário, composto por 18 questões fechadas, foi enviado por e-mail aos peritos contadores registrados nas Varas do Trabalho e no Fórum de Criciúma.

3339

Os resultados revelam que os peritos contadores frequentemente enfrentam desafios, especialmente relacionados à falta de informações completas e claras nos processos judiciais. Além disso, o estudo destaca a importância de os profissionais da área adotarem cuidados específicos durante a execução de suas atividades periciais. Isso inclui a necessidade de conduzir o trabalho de maneira técnica e clara, em conformidade com todas as normas e legislações aplicáveis à perícia contábil.

O trabalho de Silva e Neto discute a importância do profissional de perícia contábil na atualidade e o perfil dos profissionais brasileiros nesse campo. O estudo objetiva compreender a importância dos profissionais registrados no Conselho Federal de Contabilidade e no Cadastro Nacional de Peritos Contadores, além de analisar as áreas de especialização e o perfil desses profissionais.

*Tasca et. al* destaca a importância e os desafios da perícia contábil nos processos judiciais. Esta obra teve como objetivo evidenciar os principais desafios enfrentados pelos peritos contadores, cujos laudos são indispensáveis para a elucidação de fatos e provas, contribuindo na tomada de decisões. Como resultados alcançados, constatou-se que os peritos contadores enfrentam desafios como falta de documentos, concorrência, desunião da classe, insatisfação

com honorários, prazos apertados, documentos ambíguos, pouco conhecimento normativo e falta de expertise.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa teve como principal objetivo a análise da produção científica sobre perícia contábil nos últimos 10 anos, identificando as principais contribuições, metodologias e tendências.

O objetivo proposto foi amplamente alcançado, tendo em vista que apresentou a evolução da Perícia Contábil no Brasil através da análise histórica e mostrou uma clara trajetória de desenvolvimento e consolidação da perícia contábil como uma ferramenta essencial na resolução de litígios e na promoção da justiça. Além do mais, abordou as metodologias de pesquisa e técnicas utilizadas na perícia contábil. Como proposto, foram exploradas diferentes aplicações da perícia contábil, com ênfase em fraudes contábeis, litígios societários e perícias criminais. Por fim, a pesquisa identificou os principais desafios impostos pela era digital e discutiu as perspectivas futuras, enfatizando a necessidade de constante atualização profissional e adaptação às novas tecnologias.

As principais limitações da pesquisa foi a abrangência temporal, uma vez que focou principalmente em estudos publicados entre 2014 e 2024, o que pode limitar a visão sobre desenvolvimentos anteriores ou mudanças recentes ainda não documentadas, e as fontes de dados, já que análise baseou-se predominantemente em artigos acadêmicos e literatura especializada, sem a inclusão de dados empíricos provenientes de entrevistas com peritos ou estudos de caso mais detalhados. Outro fator limitante foi o escopo geográfico, pois a pesquisa concentrou-se no contexto brasileiro, o que pode limitar a aplicabilidade dos resultados a outras jurisdições com diferentes práticas contábeis e legais .

Diante das limitações encontradas, sugere-se como trabalhos futuros os estudos empíricos detalhados com pesquisas de campo, incluindo entrevistas com peritos contábeis e análise de casos reais, para validar as metodologias e técnicas discutidas na literatura, as comparações internacionais, com análise da prática da perícia contábil em outros países, comparando as abordagens adotadas e identificando melhores práticas que possam ser aplicadas no Brasil.

Outros fatores fundamentais a serem abordados no futuro serão os impactos de novas tecnologias emergentes, como blockchain e machine learning, na perícia contábil, avaliando como essas inovações podem transformar a profissão e investigar novas metodologias

e ferramentas que possam aumentar a eficiência e a precisão dos trabalhos periciais, adaptando-se às mudanças contínuas no cenário tecnológico e jurídico.

Com base nos resultados obtidos e nas limitações identificadas, conclui-se que a perícia contábil no Brasil está em constante evolução, impulsionada por inovações tecnológicas e a necessidade de adaptação às novas demandas jurídicas e sociais.

## REFERÊNCIAS

- ALBERTO, Valder Luiz Palombo. **Perícia Contábil**. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 2012.
- AGUIAR, João Luís; AGUIAR, Alinne Gonçalves. A evolução da Perícia Contábil Judicial e o Novo Código de Processo Civil. 1 ed. Goiânia: Kelps, 2016.
- ALVARENGA, P. dos S. **Boas práticas na realização de perícias contábeis na área do comando militar do oeste**. 2019. Disponível em: [https://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/4874/1/CAM\\_QCO\\_2019\\_Cap%20Alvarenga%20PDF.pdf](https://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/4874/1/CAM_QCO_2019_Cap%20Alvarenga%20PDF.pdf). Acesso em: 11 jun. 2024.
- ANDRADE, I. R. S. **Perícia contábil**. Salvador: UFBA, Faculdade de Ciências Contábeis; Superintendência de Educação a Distância, 2021.
- BRASIL. **Decreto-Lei n. 9.295**, de 27 de maio de 1946. Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Técnico em Contabilidade, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/Del9295.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del9295.htm). Acesso em: 11 jun. 2024.
- BRASIL. Código Civil. **Lei n. 10.406**, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/L10406compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406compilado.htm). Acesso em: 11 jun. 2024.
- BRASIL. Código de Processo Civil. **Lei n. 13.105**, de 16 de março de 2015. Institui o Código de Processo Civil. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/L13105.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/L13105.htm). Acesso em: 11 jun. 2024.
- BRASIL. **Lei n. 9.307** de 23 de setembro de 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9307.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9307.htm). Acesso em: 07 jun. 2024.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC n. 1.243**, de 10 de dezembro de 2009. Aprova a NBC TP 01 – Perícia Contábil. Disponível em: <https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2009/12/NBCTP01.pdf>. Acesso em: 11 jun. 2024.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC n. 1**, de 6 de fevereiro de 2015. Aprova a NBC PP 01 – Perito Contador. Disponível em: <https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2015/02/NBCPP01.pdf>. Acesso em: 11 jun. 2024.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NBC TP 01** – Norma Técnica de Perícia Contábil. Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tp-01-pericia-contabil/>. Acesso em: 11 jun. 2024.

COLOMBO, S. B. PEREIRA, L. L. **Perícia contábil trabalhista: dificuldades e cuidados no levantamento de provas.** 2020. Disponível em: <<http://repositorio.unesc.net/bitstream/1/8060/1/SUELEN%20BOTELHO%20COLOMBO.pdf>>. Acesso em: 05 jun. 2024.

CREPALDI, S. **Manual de Perícia Contábil.** Exemplos, modelos e exercícios. 1 ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

FERREIRA, G. R. **A atuação do perito contábil no processo civil.** 2014. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/1973>. Acesso em: 05 jun. 2024.

FIGUEIREDO, D.; RABUSKE, R. Perícia contábil: elaboração de cálculos de liquidação de sentença em processo de reclamativa trabalhista. **Revista de Contabilidade Dom Alberto**, Santa Cruz do Sul, v. 12, n. 23, p. 28-53, 1º sem. 2023. Disponível em: <https://revista.domalberto.edu.br/revistadecontabilidadefda/article/view/870>. Acesso em: 05 jun. 2024.

GODOY, M. B. **Pericial contábil.** (material didático) Programa de pós graduação em Perícia Econômico-Financeira. Brasília: Unyleya, 2020.

GODOY, M. B. **Contexto da atividade pericial judicial e extrajudicial.** (material didático) Programa de pós-graduação em Perícia Econômico-Financeira. Brasília: Unyleya, 2020.

HOOG, W. A. Z. **Perícia contábil: normas brasileiras interpretadas : interpretação à luz dos códigos civil, processo civil e penal, com ênfase em temas destacados da ciência e da política contábeis/Imprensa:** Curitiba, Juruá, 2012. Disponível em: <https://revista.domalberto.edu.br/revistadecontabilidadefda/article/view/870>. Acesso em: 05 jun. 2024. 3342

IUDÍCIBUS, S. de; MARION, J. C. **Contabilidade comercial: texto.** II. São Paulo: Atlas, 2019.

MAGALHÃES, A. D. F. **Perícia Contábil: uma abordagem teórica, ética, legal, processual e operacional.** 8 ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MANUAL de Procedimentos Periciais.CRC-GO/ASPECON-GO. Disponível em: CRC-GO ([crcgo.org.br](http://crcgo.org.br)). Acesso em: 05 jun. 2024.

MARION, J. C. **Contabilidade empresarial: instrumento de análise, gerência e decisão.**-18.ed. São Paulo: Atlas, 2018.

MACIEL, D. de A. S.; RODRIGUES, G. E. RAASCH, J. Perícia contábil e suas perspectivas. 2014. Disponível em: <https://multivix.edu.br/wp-content/uploads/2019/04/pericia-contabil-e-suas-perspectivas.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2024.

MARTINS, Eliseu. **Contabilidade de custos.** II. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MARQUES, R. D.; PELUSO, F. A. CARIZIO, S. L. B. Perícia contábil e a importância dos laudos periciais, para fins de tomada de decisão pelo poder judiciário. Disponível em: <https://unifafibe.com.br/revistasonline/arquivos/revistaexecutiveonline/sumario/78/31012019171238.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2024.

MELLO, P. C. de. **Perícia Contábil**. 2 ed. São Paulo: Senac, 2016.

MONTANARIN, A. D. P. L. **Perícia Contábil**. Curitiba: Contentus, 2020.

ORNELAS, M. M. G. de. **Perícia Contábil: Diretrizes e Procedimentos**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MOURA, F. dos S. Etapas do trabalho pericial contábil: reflexões e sugestão de avaliação do resultado. **Educação Sem Distância**. Rio de Janeiro n.6, jul./dez. 2022. Disponível em: <https://educacaosemdistancia.unyleya.edu.br/esd/article/view/136/78>. Acesso em: 05 jun. 2024.

PIRES, M. I.; FARIAS, F. M. Perícia Contábil: A importância dos serviços prestados. 2019. Disponível em: <https://reiva.unifaj.edu.br/reiva/article/view/77/59>. Acesso em: 13 jun. 2024.

SÁ, A. L. de. **Perícia Contábil**. 11 ed. São Paulo: Atlas, 2019.

SILVA, T. H. C.. **A perícia e o perito criminal contábil: Instrumentos a serviço da justiça**. Revista Brasileira de Criminalística, v. 8, n. 1, p. 35-47, 2019.

ORNELAS, M. M. G. de. **Perícia Contábil: Diretrizes e Procedimentos**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

ORTOLAN, Niqueli; BORSOI, Luanda; STRASSBURG; Udo. A Perícia contábil e as exigências do novo Código de Processo Civil I **Congresso Brasileiro de Ciências Contábeis**. Cascavel: UniOeste. 2018.

PEREIRA, I. P. ARAÚJO, R. N. de. **Perícia contábil e a aplicabilidade dos laudos periciais, na solução de litígio**. 2020. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/1326/1/TCC%20II%20-%20Isabela%20Pires%20-%20Final.docx>. Acesso em: 05 jun. 2024.

MARQUES, R. D., PELUCO, F. A., CARIZIO, S. L. B. (2018). Perícia Contábil e a Importância dos Laudos Periciais para Fins de Tomada de Decisão pelo Poder Judiciário. **Revista Executive On-Line**, 3(1), 164-178. Disponível em: <https://unifafibe.com.br/revistasonline/arquivos/revistaexecutiveonline/sumario/78/31012019171238.pdf>. Acesso em: 11 jun. 2024.

SILVA, I. A. da. **A importância da perícia contábil: Um estudo dos profissionais brasileiros**. 2023. 22 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/38122>. Acesso em: 05 jun. 2024.

SOUSA, S. H. M. de; ESPÍRITO SANTO, U. F. L. do. **Perícia Contábil na Prática - Teoria e Prática - Modelos de Laudos, Petições, Diligências e Demais Documentos para Perícias Contábeis**. São Paulo: Juruá, 2021.

SOUSA, S. H. M. de. **Perícia Contábil: Teoria e Prática**. 1ª ed. Curitiba: Juruá Editora, 2021.

TASCA, C. A. A.; NOVAIS, L. D. O.; PRADO, E. R. do; BRESSAN, I. C. Os desafios do perito-contábil e a importância da perícia contábil nos processos judiciais. **Revista Foco**, Curitiba

(PR), v. 16, n. 11, p. 01-19, 2023. Disponível em: [10.54751/revistafoco.v16n11-218](https://doi.org/10.5475/revistafoco.v16n11-218). Acesso em: 05 jun. 2024.

VITTO, D. M.; DORNE, S. R.; PIRISSATO, F. C.; MARTINS, M. S. C.; PINTO JUNIOR, J. M. de P.; VALENCIO, J. L. R.; ROCHA, S. S. S.; OLIVEIRA, A. P. de; CAMPOS, E. D.; SILVA, C. C. C. da; ALVES, S. S.. O papel do perito contábil na resolução de conflitos. **Monumenta, Paraíso do Norte**, PR, v. 1, n. 1, p. 94-105, maio de 2020. Disponível em: <https://revistaunibf.emnuvens.com.br/monumenta/issue/view/1>. Acesso em: 05 jun. 2024.

XAVIER, E. S. **Ética profissional na perícia contábil**. Curso de Ciências Contábeis. Brasília: UniCEUB, 2007 .

ZANNA, R. D. **Prática de Perícia Contábil**. 5 ed. São Paulo: IOB, 2016.